

**DECRETO Nº 16107/2020**

**Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados, a partir de 03 de fevereiro de 2020:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Escola</b>
7579-1	Adriana Bonato	946.163.889-20	Escola Municipal João Paulo II
10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	847.381.119-49	Escola Municipal Tia Anastácia
11830-1	Claudia Mertens Suhre	920.830.050-15	Escola Municipal Tia Anastácia
18375-1	Ana Carla Basso	068.760.089-83	Escola Municipal Presidente Vargas
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	031.747.419-71	Escola Municipal Santa Luzia

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do  
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças